

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI Nº 107, DE 16 DE OUTUBRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar comodato com a Senhora Maria Elizabeth Faria de Matos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

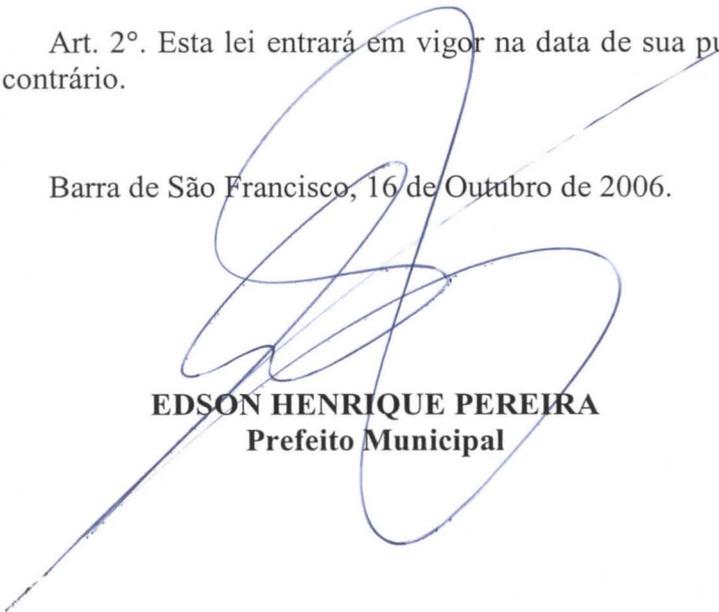
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar um contrato de comodato com a senhora Maria Elizabeth Faria de Matos, por 10 (dez) anos, do Imóvel pertencente à Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco onde funciona o Posto Telefônico da cidade.

Parágrafo único – A beneficiária não poderá ceder, transferir a qualquer título ou mudar a destinação do imóvel recebido por comodato.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 16 de Outubro de 2006.



EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal